

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 13 de agosto de 2026.

Edição n. 4322

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	3
Súmulas de Contratos.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	4
---------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Editais.....	8
--------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 13 de agosto de 2026.

Edição n. 4322

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**PROVIMENTO N. 43/2026-PGJ**

Dispõe sobre a criação do Gabinete de Inteligência, Segurança e Investigação – GISI e reestruturação da segurança institucional do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado, e o art. 25, inciso LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, que instituiu a Política Nacional de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a relevância da segurança institucional para o exercício livre e independente das funções constitucionais do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver cultura de segurança no âmbito do Ministério Público que englobe a proteção e a salvaguarda das pessoas, do material, das áreas e das instalações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 260, de 28 de março de 2023, que institui a Doutrina de Inteligência do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 292, de 28 de maio de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui a Política Nacional de Inteligência do Ministério Público e o Sistema de Inteligência do Ministério Público;

CONSIDERANDO que Inteligência, segundo a definição contida no Anexo I da Resolução n. 292, de 28 de maio de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (que institui a Política Nacional de Inteligência do Ministério Público e o Sistema de Inteligência do Ministério Público) é a atividade de obtenção e análise de dados e informações e de produção e difusão de conhecimentos relativos a fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório do Ministério Público, destinado ao pleno exercício de suas funções constitucionais e à promoção da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que Segurança Orgânica reúne o conjunto de medidas de caráter defensivo, detectando, prevenindo, neutralizando e obstruindo ações adversas de qualquer natureza, por via de medidas que visem à proteção pessoal, as instalações, os materiais, as documentações, as operações de inteligência em si, os meios telemáticos e os equipamentos informáticos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Rio Grande do Sul necessita otimizar o emprego de seus recursos dedicados às atividades de Inteligência e Segurança para maximizar a sua capacidade de resposta a perigos e ameaças contra a instituição, seus membros, servidores, áreas, instalações e materiais,

RESOLVE, tendo em vista o que consta do PGEA.02527.000.065/2026, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Fica criado, junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, o **Gabinete de Inteligência, Segurança e Investigação - GISI**, destinado a coordenar as atividades de inteligência e contrainteligência ministerial, segurança orgânica e ativa,

objetivando a preservação dos bens tangíveis e intangíveis da instituição, assim também as atividades de investigação e a persecução das atividades de organizações criminosas, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e infrações penais conexas com atos de improbidade administrativa, definidos como prioridade institucional de atuação.

Art. 2.º O Gabinete de Inteligência, Segurança e Investigação - GISI será coordenado por um membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, designado por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3.º O Gabinete de Inteligência, Segurança e Investigação - GISI terá sua estrutura organizacional composta por:

I - Núcleo de Segurança Orgânica - NSO;

II - Núcleo de Inteligência do Ministério Público- NIMP;

III - Coordenadoria do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO;

IV - Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial - GAESP;

V - Comitê de Segurança Cibernética e da Informação - CSCI.

Art. 4.º Compete ao Núcleo de Segurança Orgânica - NSO:

I - planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis relativos aos interesses e à segurança da instituição e dos seus membros, podendo contar com a colaboração do NIMP;

II - identificar, acompanhar e avaliar ameaças, reais ou potenciais, de segurança institucional, podendo contar com a colaboração do NIMP;

III - executar o serviço de segurança pessoal do Procurador-Geral de Justiça, dos membros e de outras autoridades, especialmente em viagens ou participação em eventos, podendo contar com o apoio institucional dos órgãos da segurança pública;

IV - zelar, no âmbito das dependências das Promotorias e Procuradorias de Justiça, pela incolumidade dos membros, dos servidores, dos visitantes, e pela observância das normas gerais de segurança nos prédios do Ministério Público, inclusive às relativas à prevenção de incêndios, catástrofes e desastres naturais;

V - zelar pela proteção e segurança dos materiais, das documentações, dos meios telemáticos e dos equipamentos informáticos das Promotorias e Procuradorias de Justiça;

VI - supervisionar a atuação dos adidos policiais com atuação no Ministério Público, produzindo relatórios semestrais sobre o desempenho de suas funções, a serem encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça;

VII - realizar estudos e pesquisas úteis e necessárias ao exercício e aprimoramento da atividade de inteligência, tanto na forma estrita (inteligência propriamente dita) quanto na de contrainteligência.

Art. 5.º O Núcleo de Segurança Orgânica - NSO será coordenado por policial da ativa, da reserva ou aposentado, de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça, e terá a seguinte estrutura:

I - Seção de Segurança Pessoal;

II - Seção de Segurança Patrimonial;

III - Seção de Defesa Civil.

§ 1.º À Seção de Segurança Pessoal compete zelar pela segurança pessoal do Procurador-Geral de Justiça, dos membros, ativos e





Porto Alegre, 13 de agosto de 2026.

Edição n. 4322

inativos, dos servidores e de seus respectivos familiares, em face de perigos e ameaças, concretas ou potenciais, decorrentes ou vinculadas ao desempenho das funções institucionais.

§ 2.º À Seção de Segurança Patrimonial compete zelar pela segurança das instalações das Promotorias e Procuradorias de Justiça, inclusive à relativa a incêndios, desastres e catástrofes, por meio de câmeras, alarmes, biometria, emprego de pessoal especializado, outros meios tecnológicos e/ou físicos.

§ 3.º À Seção de Defesa Civil compete acompanhar as ações e programas desenvolvidos pelos órgãos estaduais e municipais em temas de interesse do Ministério Público, e que tragam, em si, alguma forma de alerta à segurança, pessoal ou coletiva, dos membros, servidores, infraestruturas, críticas ou não, das Promotorias e Procuradorias de Justiça.

Art. 6.º Anualmente, no mês de março, o Coordenador do GSI apresentará ao Procurador-Geral de Justiça, relatório de atividades, prestando contas acerca do desempenho das funções e atribuições do Gabinete.

Art. 7.º A organização, competência e atribuições do Núcleo de Inteligência do Ministério Público – NIMP; do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO; do Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial - GAESP; e do Comitê de Segurança Cibernética e da Informação – CSCI são regulamentadas pelos Provimentos n. 97/2023-PGJ, 55/2023-PGJ, 24/2026-PGJ e 36/2024-PGJ, respectivamente.

Art. 8.º O Gabinete de Inteligência, Segurança e Investigação - GSI contará com recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento das atividades.

Art. 9.º Os casos omissos relativos à execução deste Provimento serão resolvidos pelo Coordenador do Gabinete de Inteligência, Segurança e Investigação - GSI.

Art. 10. Revoga-se o Provimento n. 18/2003 - PGJ.

Art. 11. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

PROVIMENTO N. 47/2026-PGJ

Declara Hóspede Oficial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no **PGEA. 01358.000.159/2026**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º É declarada Hóspede Oficial do Ministério Público, no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2026, a Sra. Karen Netto, Psicóloga Forense, parceira do projeto CAO NA ESTRADA, que participará, na qualidade de facilitadora, dos eventos “Ciclo de

Diálogos Agosto Lilás 20 Anos de Maria da Penha: Estratégias Integradas para Prevenção, Gestão do Risco e Proteção” e “Dia C de Capacitação: Atendimento, Proteção e Perspectivas de Gênero na Segurança Pública”, a serem realizados nos dias 31 de agosto e 02 de setembro de 2026, respectivamente, ambos em Porto Alegre/RS.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito ao transporte aéreo e/ou terrestre, hospedagem e alimentação, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul, podendo o deslocamento ocorrer em data anterior e/ou posterior aos eventos.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 268/2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

ALTERAR

- o nome da servidora Tayane Maciel Castro, para TAYANE MACIEL CASTRO KOCHENBORGER, em face da prova apresentada.

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 11/08/2026, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, THAYANE DOS SANTOS RIBEIRO, tendo entrado em exercício em 12/08/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de agosto de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Procurador de Justiça,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO PROCESSO 01075.001.328/2022

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a Sociedade De Educação Nossa Senhora Auxiliadora Ltda., mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST- UNIFACVEST, CNPJ nº 04.608.241/0001-79; **OBJETO**: Prorrogação, por 5 (cinco) anos, da vigência do Termo Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO**: 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA**: 06/08/2026; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Renata Maria Freitas Machado, Presidente da CPSA.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2026.





Porto Alegre, 13 de agosto de 2026.

Edição n. 4322

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N.º 27/2026 - CAOMA**

A COORDENADORA DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01718.000.042/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arvorezinha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudio da Silva Leiria. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Arvorezinha - Cláudio da Silva Leiria. **OBJETO:** Denúncia: Lixão irregular pega fogo em Arvorezinha, no Bairro Santo Antônio, na saída para Soledade - RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Arvorezinha.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00722.002.037/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carmem Lucia Garcia. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **OBJETO:** Averiguar poluição do arroio Barracão, nos fundos da Rua Pedro Ângelo Colognese, bairro Cruzeiro, neste Município, em razão de dejetos (esterco de cavalo). **INVESTIGADO(S):** Marcio Orso. **LOCAL DO FATO:** Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00745.000.068/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo Vitor Bergamo Braga. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. **OBJETO:** Possível poluição hídrica do Arroio Columbia, decorrente de vazamento de esterqueiras, ocorrida na propriedade de JOSÉ LEONARDO ROYER, na Linha Francesa Baixa, interior de Barão. **INVESTIGADO(S):** JOSÉ LEONARDO ROYER. **LOCAL DO FATO:** Carlos Barbosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00020.000.124/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Casca. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Aline Beatriz Bibiano. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. **OBJETO:** Ocorrência, em tese, de ilícito civil, com dano ambiental associado, consistente na supressão de 1,91ha de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, na propriedade da família Chiot (Ana Chiot Casagrande, Ivete Libera Chiot Dal Maso, Terezinha Chiot Pastre, Inez Canton Chiot, Maria Salete Chiot Zanco, Loreno Antônio Chiot e Onorino Paulo Chiot), em Santo Antônio do Palma/RS. **INVESTIGADO(S):** Geraldo Rapkiewicz. **LOCAL DO FATO:** Santo Antônio do Palma/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00770.001.387/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Andrea Almeida Barros. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. **OBJETO:** Investigar supressão vegetal nativa de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. **INVESTIGADO(S):** Susi Cristine Wagner Muller. **LOCAL DO FATO:** Estrela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01762.000.524/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Garibaldi. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudia Formolo Hendler. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi. **OBJETO:** Apurar a existência de criação de animais em residência situada na zona urbana do Município de Garibaldi, em desconformidade com a legislação local. **INVESTIGADO(S):** Ana Maria Restelli Bobsin. **LOCAL DO FATO:** Garibaldi.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01888.000.452/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Tayse Bielecki Yamanaka. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. **OBJETO:** averiguar eventual ocorrência de dano ambiental na localidade de São Rafael, zona rural do Município de Mata/RS, por parte de Jerri Adriano Carlotto (já falecido), diante do fato de que teria suprimido vegetação, inclusive, em área de preservação permanente, sem licença e/ou autorização do órgão ambiental competente, na propriedade pertencente a Arlindo de Moura Carlotto e Luiza Hofart Carlotto. **INVESTIGADO(S):** Arlindo de Moura Carlotto, Luiza Hofart Carlotto. **LOCAL DO FATO:** Mata/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01686.000.179/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Panambi. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Mattioni. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. **OBJETO:** Apurar o funcionamento do empreendimento potencialmente poluidor, JP Santa Lucia Comércio de Combustíveis Ltda., em desacordo com a licença ambiental concedida, bem como pelo gerenciamento inadequado de resíduos perigosos. **INVESTIGADO(S):** JP Santa Lucia Comércio de Combustíveis Ltda. - Condor/RS, Lucia Araujo da Motta. **LOCAL DO FATO:** Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01686.000.325/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Panambi. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Mattioni. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. **OBJETO:** Apurar possível dano ambiental ocorrido na propriedade rural do Sr. Valtezer Lambert de Borba, por corte de árvores nativas, fora de APP, em área pertencente ao Bioma Mata Atlântica, no Município de Panambi/RS. **INVESTIGADO(S):** Valtezer Lambert de Borba. **LOCAL DO FATO:** Panambi.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01216.000.367/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo da Silva Cirne. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** Investigar prática de dano ambiental em localidade situada a Rua Bahia, n. 463, Bairro Santa Maria, em Passo Fundo/RS, caracterizado pela realização de aterro e terraplanagem em Área de Preservação Permanente (APP), de aproximadamente 890 m², onde há a presença de córrego e banhado, sob responsabilidade de LEANDRA OLIVEIRA MARTINS. **INVESTIGADO(S):** JESSICA DE OLIVEIRA SOSTER, LEANDRA OLIVEIRA MARTINS. **LOCAL DO FATO:** Rua Bahia, n. 463, Bairro Santa Maria em Passo Fundo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.002.334/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Annelise Monteiro Steigleder. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **OBJETO:** Apurar denúncia de poluição atmosférica pela Empresa Sebanella localizada na Av. José Lutzemberger, n.º 336A, - Bairro Anchieta, nesta Capital. **INVESTIGADO(S):** Sebanella Importação e Exportação Ltda. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.





Porto Alegre, 13 de agosto de 2026.

Edição n. 4322

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01530.000.219/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Apurar possível ocorrência de poluição ambiental decorrente do lançamento de efluentes em Área de Preservação Permanente por sistema de tratamento de esgoto mantido pela CORSAN/AEGEA (ETE Imigrante), bem como verificar a existência de eventual passivo ambiental e acompanhar as medidas fiscalizatórias adotadas pelos órgãos competentes. **INVESTIGADO(S):** AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00872.000.285/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paula Regina Mohr. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **OBJETO:** Verificar a existência de dano ambiental na propriedade de Sérgio Rosimar de Paula Teixeira em Eugênio de Castro e a reparação/compensação ambiental **LOCAL:** Coordenadas geográficas 28°32'57.1"S 54°14'41.0"W - Rincão dos Carneiros, interior do município de Eugênio de Castro **INVESTIGADO:** Sérgio Rosimar de Paula Teixeira.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00020.000.143/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno Pereira Pereira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. **OBJETO:** apurar supressão não autorizada de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica em estágio médio de regeneração, praticada no imóvel rural "Fazenda Três Irmãos" em São Francisco de Paula. **INVESTIGADO(S):** MAICON FELIPE TOLEDO ROSSI, ROITER ALEXANDRE TOLEDO ROSSI. **LOCAL DO FATO:** São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01616.000.362/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sandro Loureiro Marones. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. **OBJETO:** Apurar a ocorrência de eventuais atos lesivos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural e à dignidade da pessoa humana decorrentes da exploração agrícola e do funcionamento de sistema de irrigação no entorno do cemitério comunitário denominado "Rincão dos Crentes", situado no Rincão de São Pedro, interior do Município de São Luiz Gonzaga/RS, especialmente quanto à preservação das sepulturas, dos restos mortais e do espaço funerário consolidado, à garantia de acesso dos familiares e da comunidade, à regularidade ambiental e administrativa das atividades desenvolvidas no local e à definição das responsabilidades do proprietário ou possuidor da área e do Poder Público Municipal. **INVESTIGADO(S):** Município de São Luiz Gonzaga - RS, Cláudio Luiz Gambin, Henrique Steffen Gambin. **LOCAL DO FATO:** Distrito Rincão de São Pedro, localidade do Rincão dos Crentes, em São Luiz Gonzaga/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01658.000.001/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Sepé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Anderson Marcelo de Araujo. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé. **OBJETO:** Disposição irregular de resíduos sólidos urbanos, bem como de resíduos oriundos das atividades de manutenção e conservação de veículos leves e pesados, em desacordo com a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis. **Local:** área onde se encontram instaladas a Secretaria de Obras e o Parque de Manutenção da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul. **INVESTIGADO(S):** Renato Giuliani, Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul. **LOCAL DO FATO:** Vila Nova do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00020.000.081/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tupanciretã. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Livia Colombo Liberato Braga. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã. **OBJETO:** O Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente encaminhou à Promotoria de Justiça de Tupanciretã um alerta do sistema MapBiomias Alerta, que identificou o desmatamento do alerta n.º 1552129 em área situada no município de Jari/RS. **INVESTIGADO(S):** GISELDA KOLINSKI. **LOCAL DO FATO:** Jari/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01920.000.133/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Veranópolis. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Lucio Flavo Miotto. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. **OBJETO:** Intervenção em área de preservação permanente do Rio das Antas, bem como atividade de camping, sem licenciamento ambiental. **INVESTIGADO:** Celso Domingos Storti. **LOCAL DO FATO:** Cotiporã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01920.000.057/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Veranópolis. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Lucio Flavo Miotto. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. **OBJETO:** Dano ambiental, consistente na supressão de aproximadamente, 463,2 m² de vegetação nativa na Rua Vitória José Zanini, Veranópolis, bem como construção dentro da mata ciliar de pequeno curso hídrico (a apurar). **INVESTIGADO:** Nei Carlos Navarro Martinez. **LOCAL DO FATO:** Veranópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00938.001.811/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Butiá. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcelo Cassiano Ferreira da Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 5. **OBJETO:** Apurar poluição sonora causada pelo estabelecimento Capitão Beer, cujo excesso de barulho e atrações musicais se estendem até as 03 horas da manhã. **INVESTIGADO(S):** Capitão Beer. **LOCAL DO FATO:** Butiá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01346.000.676/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Rede Ambiental Caí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno Pereira Pereira. **CLASSIFICAÇÃO:** Designação Excepcional - Bruno Pereira Pereira. **OBJETO:** apurar eventual omissão do Estado do Rio Grande do Sul na garantia da estrutura mínima necessária ao funcionamento do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Caí. **INVESTIGADO(S):** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RS. **LOCAL DO FATO:** São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01604.000.354/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Flavia Quiroga Quintas. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **OBJETO:** Apurar possível intervenção irregular em Área de Preservação Permanente caracterizada como banhado, mediante supressão e soterramento de vegetação nativa, em imóvel situado na Rua Porto Alegre, zona rural do Município de Cristal, nas coordenadas aproximadas 31.0000509°S e 52.0643618°W, verificando a extensão do dano, sua eventual vinculação à instalação de cerca ou à conversão da área para cultivo agrícola e as medidas necessárias à recuperação ambiental. **INVESTIGADO(S):** Vilmar Krolow. **LOCAL DO FATO:** Município de Cristal/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01638.000.157/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de





Porto Alegre, 13 de agosto de 2026.

Edição n. 4322

Justiça de Campo Bom. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ivanda Grapiglia Valiati. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom. OBJETO: Acompanhar a instituição de tarifa ou taxa para o serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) e envio dos Projetos de Lei correlatos. INVESTIGADO(S): Município de Campo Bom. LOCAL DO FATO: Campo Bom.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.570/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Ocorrência, em tese, de ilícito civil, com dano ambiental associado, consistente na supressão de 0,81ha de vegetação nativa, em estágio médio e avançado de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, cometido por Luiz Antônio Rodrigues, em David Canabarro/RS. INVESTIGADO(S): Luiz Antônio Rodrigues. LOCAL DO FATO: Linha Cericato, Interior, David Canabarro/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.579/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Ocorrência, em tese, de ilícito civil, com dano ambiental associado, consistente em supressão de 1,96ha vegetação nativa em estágio médio e avançado de regeneração, sem licença ambiental, cometido por Rafael Pandolfi, em propriedade de Salete Ferro Pandolfi, Rodimar Pandolfi, Rafael Pandolfi e Zeno Domingos Pandolfi, no Município de Ciriaco/RS. INVESTIGADO(S): Salete Ferro Pandolfi, Rodimar Pandolfi, Rafael Pandolfi, Zeno Domingos Pandolfi. LOCAL DO FATO: Ciriaco/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00755.000.957/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anamaria Thomaz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Apurar a ocorrência de dano ambiental consistente na construção de barramento em curso d'água e na captação de recursos hídricos para fins de irrigação sem a devida autorização do órgão competente, fatos envolvendo Daniel Jobim Badaraco, em propriedade rural localizada na localidade de Três Capões, interior do Município de Boa Vista do Incra/RS. INVESTIGADO(S): DANIEL JOBIM BADARACO. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00755.002.429/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anamaria Thomaz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Apurar a ocorrência de maus-tratos a animal doméstico, consistente na manutenção de um cão, portador de paraplegia, em condições incompatíveis com o bem-estar animal, mantido confinado em casinha com a saída obstruída, submetido à severa restrição de locomoção por meio de corda e sem acesso adequado à água, alimentação e aos cuidados exigidos por sua condição física, fato envolvendo Adão Miguel Nascimento Casseiro, na Travessa Aristides Guilherme, n. 115, Bairro Tamoio, no Município de Cruz Alta/RS. INVESTIGADO(S): ADÃO MIGUEL NASCIMENTO CASSEIRO. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01534.000.261/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anamaria Thomaz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Apurar a ocorrência de dano ambiental à fauna consistente na manutenção irregular de aves silvestres nativas em cativeiro, sem a devida autorização do órgão ambiental competente, bem como na submissão dos espécimes a condições

inadequadas de manejo e bem-estar animal, em tese caracterizadoras de maus-tratos, fatos envolvendo Assis Andreola, na Localidade Santo Antônio, Linha Base, no Município de Pejuçara/RS. INVESTIGADO(S): Assis Andreola. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00020.000.061/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Apurar suposto dano ambiental consistente na supressão irregular de vegetação em área de 1,82 ha, localizada no Município de Muçum, de propriedade de Adolvino Zanetti. INVESTIGADO(S): Adolvino Zanetti. LOCAL DO FATO: Muçum/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01608.000.075/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Andrea Almeida Barros. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. OBJETO: averiguar corte de vegetação nativa em estágio avançado de regeneração e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) no Bioma Mata Atlântica que está ocorrendo no município de Estrela para atividade de parcelamento do solo, em desconformidade, em tese, com a licença ambiental emitida. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Estrela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01608.000.091/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Andrea Almeida Barros. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. OBJETO: Investigar eventual poluição sonora provocada pela empresa Rhodoss, inclusive fora do horário comercial. INVESTIGADO(S): Rhodoss Implementos Rodoviários, Nilto Scapin. LOCAL DO FATO: Estrela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.001.676/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Apurar possível dano ambiental consistente na supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, com predominância de espécies em estágio médio de regeneração, em Área de Preservação Permanente (APP) nas proximidades de uma nascente de água, atingindo uma área de aproximadamente 0,0106 hectare (106 m²), sem a devida licença ou autorização do órgão ambiental competente, fato ocorrido na localidade de Linha Santos Anjos, no Município de Frederico Westphalen (RS), referenciado pelas coordenadas geográficas Lat. -27.310395° e Long. -53.362816°, conforme o Auto de Constatação de Ocorrência Policial Ambiental nº 3794/981010/2025 do 3º Batalhão Ambiental da Brigada Militar e o Auto de Infração nº 215/2026 da SeMMA de Frederico Westphalen (RS). INVESTIGADO(S): VALDIR ANTONIO FORCHESATTO, THEREZA ANTONIA ZOTIS. LOCAL DO FATO: Linha Santos Anjos, Município de Frederico Westphalen (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.001.678/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Apurar possível dano ambiental consistente na intervenção em fragmento de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, atingindo uma área aproximada de 3,36 hectares (33.600 m²), sem a devida licença do órgão ambiental competente, fato ocorrido na Linha Osvaldo Cruz, no Município de Frederico Westphalen (RS), referenciado pelas coordenadas geográficas Lat. -27.422959° e



Porto Alegre, 13 de agosto de 2026.

Edição n. 4322

Long. -53.407392°, conforme Auto de Infração nº 212/2026 da SeMMA de Frederico Westphalen (RS). INVESTIGADO(S): RAFAEL RODRIGO DA SILVA MARION. LOCAL DO FATO: Linha Osvaldo Cruz, Município de Frederico Westphalen (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00780.000.580/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Vinícius Murussi. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. OBJETO: Apurar a supressão de 0,4 ha de vegetação em estágio inicial e avançado de regeneração, em área de preservação permanente, praticada por JOSE GAINETE SINZEN ALVES. INVESTIGADO(S): Jose Gainete Sinzen Alves. LOCAL DO FATO: Getúlio Vargas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00780.000.581/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Vinícius Murussi. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. OBJETO: destruiu e danificou vegetação secundária, em estágio inicial e médio de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, por meio do corte de árvores das espécies fumeiro brabo, canela, vassoura e branquilha, atingindo uma área de 0,9521 há, praticada por OSORIO MOREIRA SERRÃO. INVESTIGADO(S): Osório Moreira Serrão. LOCAL DO FATO: Getúlio Vargas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00783.001.146/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janine Rosi Faleiro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de possível ocupação irregular do solo e de supressão de vegetação nativa em área localizada no Bairro Cerro Azul - Morungava, Gravataí/RS (coordenadas geográficas : Ponto Central de Risco: -29.837124, -50.928424, Polígono de Adensamento: Entre -29.837392, -50.928674 e -29.839004, -50.928718). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00020.000.249/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: possível supressão irregular de mata nativa. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.000.620/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Apurar os danos ambientais e a responsabilidade decorrentes da supressão irregular de vegetação nativa mediante técnica de destoca e consequente revolvimento de solo, em descumprimento das condicionantes de licença ambiental, em uma área de aproximadamente 2.019 m² situada na faixa de servidão da Linha de Distribuição 69kV Ramal Tecon, no Distrito Industrial de Rio Grande/RS, sob responsabilidade da CEEE-D/Equatorial Energia, bem como exigir a integral reparação e compensação dos prejuízos ambientais causados. INVESTIGADO(S): CEEE Equatorial. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.000.352/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Apurar a

ocorrência de suposto dano ambiental em área situada nas proximidades das propriedades de Carlos Alexandre Grunevald e Adriana Beatris Goetters Grunevald, no Município de Herveiras/RS, bem como esclarecer a titularidade da área. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Herveiras.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01524.000.146/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leandro Capaverde Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: Apurar o funcionamento de lavagem irregular (Lavagem Tope Limpe), sem autorização do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Pedro Diogo Souza. LOCAL DO FATO: Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01524.000.208/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leandro Capaverde Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: Apurar o funcionamento da Oficina Mecânica Centro Car, no Município de Tuparendi, sem licença ambiental e demais autorizações obrigatórias, em desacordo com a Resolução CONSEMA 372/2018 (CODRAM 3430.20). INVESTIGADO(S): Henrique dos Santos. LOCAL DO FATO: Tuparendi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.455/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Andrea Almeida Barros. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Extrajudicial Residual - Andrea Almeida Barros. OBJETO: Investigar eventual dano ambiental na área rural, com as coordenadas: Lat.: -29.281313888889 Long.: -52.869391666667, conforme constou na decisão da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais - 4ª Câmara de Julgamento Administrativa. INVESTIGADO(S): Ramiro Borges da Silva. LOCAL DO FATO: Lagoão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01591.000.256/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dinamácia Maciel de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Apurar a prática de maus-tratos a animal doméstico (canino), consistente na manutenção de cão em precárias condições de saúde e bem-estar, apresentando sinais compatíveis com sarna, debilidade física, ausência de tratamento veterinário e permanência em ambiente insalubre, fatos constatados pela Brigada Militar Ambiental e pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal de Torres, ocorridos no imóvel localizado na Rua Verde, nº 199, Bairro Predial, residência dos fundos, Município de Torres/RS, coordenadas aproximadas Latitude -29.32987 e Longitude -49.72773 (Datum WGS84), em possível afronta ao art. 225 da Constituição Federal, ao art. 32 da Lei Federal nº 9.605/98 e demais normas protetivas da fauna. INVESTIGADO(S): JOSÉ ELIZEU SANTOS DE MELO. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01544.000.705/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Triunfo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Flávia Ramos Castro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 33. OBJETO: Boletim de Ocorrência recebido relatando maus tratos a animais na Rua Fernando Ehlers, nº 256 - Triunfo/RS. INVESTIGADO(S): Oneidi Castro de Azevedo. LOCAL DO FATO: Triunfo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00020.000.082/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tupanciretã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Livia Colombo Liberato Braga.





Porto Alegre, 13 de agosto de 2026.

Edição n. 4322

CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã. **OBJETO:** Alerta do sistema MapBiomias Alerta, que identificou o desmatamento do alerta nº 1552304 em área situada no município de Jari/RS. **INVESTIGADO(S):** DILSON SILVEIRA DE LIMA. **LOCAL DO FATO:** Jari/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02383.000.019/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Guilherme Modesti Donin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. **OBJETO:** Apuração de omissão de cautela na guarda de animais perigosos, lesão corporal contra criança e suposta inércia do Poder Público Municipal na fiscalização e contenção de animais soltos em via pública. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Município de Santo Antônio das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01806.000.621/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Parobé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sabrina Cabrera Batista Botelho. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj Substituto de Entrância Intermediária - 38 - Sabrina Cabrera Batista Botelho. **OBJETO:** Apurar possível dano ambiental decorrente da implantação de loteamento contíguo ao imóvel do noticiante, consistente na alegada intervenção em corpo hídrico e em Área de Preservação Permanente, com produção de chorume por aterramento executado com entulho, do qual teria resultado a inutilização de açude existente há mais de quatro décadas, bem como o soterramento de nascente cuja existência não foi confirmada em vistoria técnica anterior no mesmo local. **INVESTIGADO(S):** Altair Onorio de Avila Machado. **LOCAL DO FATO:** Parobé.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01806.000.115/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Parobé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Eduardo da Silva Fagundes. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - Extrajudicial Residual - Eduardo da Silva Fagundes. **OBJETO:** Apurar, em razão de alerta disparado pelo MapBiomias, eventual irregularidade/ilegalidade em supressão de vegetação em área do imóvel limdeiro ao empreendimento Concórdia II, pertencente a Luiz Neves. **INVESTIGADO(S):** Luiz Neves. **LOCAL DO FATO:** Próximo ao Concórdia II, Parobé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01906.000.193/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Teutônia. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo Adair Manjabosco. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia. **OBJETO:** Apurar, acompanhar e fiscalizar a plena reparação e/ou indenização do dano ambiental praticado na Linha Franck, Westfália (supressão de 0,5 ha de vegetação nativa). **INVESTIGADO(S):** ADRIANO LAGEMANN. **LOCAL DO FATO:** Teutônia.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01906.000.194/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Teutônia. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** André Eduardo Schröder Prediger. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia. **OBJETO:** Investigar danos ambientais por limpeza mecanizada e deposição de resíduos em APP no Município de Imigrante/RS. **INVESTIGADO(S):** Anelise Caio Ferri & Cia Ltda. **LOCAL DO FATO:** Teutônia.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01522.000.530/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Diego Corrêa de Barros. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **OBJETO:** Averiguar possível

vazamento de esgoto na Rua Serafim Valandro, em Santa Maria/RS, próximo ao Edifício Residencial e Comercial a Razão. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rua Serafim Valandro, em Santa Maria/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.

ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN,
Coordenadora do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

**CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO****EDITAL N º 97/2026**

FAÇO PÚBLICO, em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, Presidente do Egrégio CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos autos do Expediente n.º 00034.000.551/2026, que os membros do Ministério Público interessados em integrar a lista de habilitados à PERMUTA NACIONAL, regulamentada no artigo 4º da Resolução nº 05/2026-CSMP, têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento nº 33/2008, alterado pelo Provimento nº 21/2022, para se habilitarem, nos termos da Resolução n.º 05/2026-CSMP. Nas manifestações encaminhadas por email à Secretaria dos Órgãos Colegiados (soc@mprs.mp.br) deverão constar o cargo que exerce e as unidades da federação que possui interesse em formalizar o pedido de permuta.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de agosto de 2026.

JULIANA BOSSARDI,
Promotora-Assessora.